



Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - NÃO DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIPIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		2,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	#####	20,09%
BDI RESULTANTE		

ATENDE AOS LIMITES?	LIMITES RECOMENDADOS	
	INFERIOR	SUPERIOR
SIM	3,80%	4,67%
SIM	0,32%	0,74%
SIM	0,50%	0,97%
SIM	1,02%	1,21%
SIM	6,64%	8,69%
	Variável	
NÃO	19,60%	24,23%
SIM		

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC - S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Não desonerado = 20,09%
limites entre 19,60 e 24,23%

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, 5,00%

BDI ADOADO: 20,09% NÃO DESONERADO

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ACHILES GONZAGA DE MENEZES

CREA: 11148/D- GO

ART:

CORUMBAÍBA, OUTUBRO de 2017.

Achiles Gonzaga de Menezes

Achiles Gonzaga de Menezes
Engenheiro Civil
CREA 11.148/D-GO
Contrato Nº 180/17